

FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE - FPS
EXTENSÃO E RESPONSABILIDADE SOCIAL
CHAMADA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
DE PROJETOS DE EXTENSÃO EXTRACURRICULARES

A Coordenação de Extensão e Responsabilidade Social da FPS, convida a comunidade acadêmica da FPS a encaminharem as propostas de projetos de extensão previstas para os processos seletivos acontecerem em **2026.2**. As propostas devem ser elaboradas em conformidade com as diretrizes e exigências estabelecidas nesta chamada.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. O processo seletivo seguirá as normas deste documento.
- b. Início de vigência da chamada: **10 de agosto até 11 de setembro**
- c. Os projetos selecionados a partir desta chamada deverão iniciar suas atividades no **primeiro semestre de 2027**.
- d. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do prazo estabelecido.
- e. **Projetos que serão reativados ou aberto nova edição, só serão aceitos se não houver pendências de documentos das edições anteriores.**
- f. As propostas serão analisadas por uma comissão de avaliação formada pelas coordenações dos cursos da FPS.
- g. A FPS não se responsabiliza por qualquer falha técnica que implique na perda do prazo de envio das propostas.

2. DA NATUREZA DAS PROPOSTAS

- a. **Novos Projetos (nova proposta)** são iniciativas que ainda não foram registradas anteriormente na FPS. Estas propostas passarão pelo seguinte processo:
 - I. Envio do documento em Word (**Anexo I**) da proposta via formulário eletrônico conforme item 3 “DO ENVIO DAS PROPOSTAS”;
 - II. Análise interna da Coordenação de Extensão e Responsabilidade Social;

- III. Avaliação pelas coordenações de curso da FPS para seleção das propostas aprovadas;
 - IV. Abertura de Editais.
- b. **Projetos inativos (já registrados)** são projetos que já tiveram edições anteriores aprovadas e executadas, mas estão inativos há um tempo ou no semestre vigente. Estes seguirão o fluxo:
- I. Para reativação, o(a) coordenador(a) docente deverá atualizar integralmente as informações do formulário do **Anexo I**.
 - II. Envio do arquivo em Word (Anexo I) da proposta via formulário eletrônico conforme item 3 “DO ENVIO DAS PROPOSTAS”;
 - III. Enviar o formulário do **Anexo I** com atualizações para o projeto (preservar o nome e explicar as adequações e inovações planejadas) dentro do prazo estabelecido nesta chamada;
- c. **Projetos ativos (nova edição)** são projetos em andamento no semestre atual e que terão continuidade. Para estes, deverão seguir:
- I. Atualização da proposta, indicando claramente o número da edição (ex.: 2ª edição, 3ª edição);
 - II. Envio do arquivo em Word (Anexo I) com atualizações (se houver) via formulário eletrônico conforme item 3 “DO ENVIO DAS PROPOSTAS”;
 - III. Preencher e enviar o formulário do **Anexo I**, apresentando eventuais ajustes ou atualizações no projeto para a nova edição, **dentro do prazo estabelecido nesta chamada**;
 - IV. Os projetos ativos que encaminharem os formulários atualizados para esta chamada **não poderão solicitar prorrogação da edição atual**.

Parágrafo único: Em todos os casos acima, faz-se necessário que o(a) coordenador(a) docente elabore a proposta completa junto aos coordenadores discentes, seguindo integralmente o formulário do **Anexo I**.

Parágrafo segundo: apenas documentações encaminhadas pelos coordenadores docentes dos projetos serão aceitas.

3. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

- a. A proposta deverá ser enviada apenas pelo(a) coordenador(a) docente do projeto via [formulário online](#).
- b. Período de envio: **a partir 10 de agosto de 2026 até 11 de setembro de 2026.**
- c. **Projetos que estiverem ativos em 2026.2, não poderão prorrogar o término em caso de envio de proposta para abertura de nova edição.**
- d. **Projetos encerrados que apresentem pendências na entrega de documentos à Extensão, não poderão abrir nova edição, salvo sendo entregues até a data estabelecida.**
- e. Não serão aceitas propostas fora do prazo estabelecido neste documento.
- f. Procedimentos para realização do envio da proposta:
 - I. As propostas devem seguir o modelo do formulário de propostas de projetos disposto no site da FPS, bem como no **Anexo I** desta chamada;
 - II. Anexar no formulário online, em Word, o arquivo atualizado e preenchido.

4. DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

- a. Os Projetos de Extensão Extracurriculares devem seguir o roteiro do formulário de propostas de Extensão no **Anexo I** ao final deste documento, contemplando o caráter interdisciplinar e interprofissional.
- b. Os projetos também devem contemplar uma das oito áreas temáticas estabelecidas pelo MEC:
 - I. Comunicação;
 - II. Cultura;
 - III. Direitos humanos;
 - IV. Educação;
 - V. Meio ambiente;
 - VI. Saúde;
 - VII. Tecnologia;

VIII. Trabalho.

- c. A proposta deve deixar evidente a promoção, impacto e transformação social, definindo como público-alvo a comunidade externa à FPS e como objetivo, práticas voltadas ao atendimento de demanda sociais emergentes.
- d. O edital para processo seletivo dos demais discentes será elaborado com os docentes do projeto e coordenação de extensão após a seleção das propostas encaminhadas.
- e. Não haverá financiamento para os projetos, FPS irá garantir aspectos da logística das atividades.

5. QUANTO A SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

- a. Poderão apresentar propostas para seleção desta chamada gestores, docentes, técnicos administrativos e colaboradores, todos com graduação, que estejam, no quadro efetivo da FPS, o qual será intitulado coordenador (a) do projeto desde que atendam as normas desta chamada.
- b. É de inteira responsabilidade do coordenador (a) do projeto as informações contidas no formulário de inscrição.

6. EQUIPE DO PROJETO

- a. O coordenador docente do projeto deverá estabelecer a equipe de trabalho e citar todos os membros dos projetos no formulário de propostas, sendo a equipe formada da seguinte maneira:
 - I. Coordenadores discentes, de pelo menos dois cursos distintos.
 - II. Docentes voluntários de, no mínimo, dois cursos distintos, que mantenham vínculo ativo com a FPS durante todo o período de execução do projeto.

Observação: Não serão aceitas propostas com coordenadores discentes somente de um curso.

- b. Os coordenadores discentes do projeto deverão atender os seguintes critérios:
 - I. Estar regularmente matriculado no semestre vigente, nos cursos de graduação ou pós-graduação da FPS.
 - II. Ter realizado teste de progresso no semestre anterior.

- III. **Estar desvinculado** de outros projetos de extensão no momento do envio da proposta (2026.2), **exceto** quando o projeto ao qual esteja vinculado tenha data de encerramento previamente confirmada.
- IV. O número de coordenadores discentes do projeto deverá ser proporcional ao número de vagas previstas para o processo seletivo a ser aberto posteriormente.
- V. A referida proporção equivale a 01 (um) coordenador discente para 05 (cinco) vagas ofertadas, exemplo:

30 vagas	06 coordenadores discentes
----------	----------------------------

- c. Estudantes em trancamento, suspensão no semestre anterior e durante o ano de execução do projeto não estarão habilitados a compor a equipe do projeto.

7. ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DISCENTE

- a. Ler e cumprir as normas estabelecidas.
- b. Acompanhar e orientar os estudantes envolvidos no projeto.
- c. Comunicar e justificar por escrito à coordenação docente do projeto, intercorrências ou irregularidade de qualquer natureza que possam invalidar a continuação do projeto.
- d. Comunicar previamente ao coordenador docente e da extensão, via e-mail, a participação do projeto nos eventos internos e/ou externos.
- e. Articular as atividades do projeto junto com a coordenação docente.
- f. Participar sempre que convidado de reuniões com a coordenação de extensão para avaliar o desenvolvimento do projeto.
- g. Realizar reuniões de monitoramento e avaliação com a equipe do projeto.
- h. Solicitações de materiais e/ou reservas poderão serem feitas por e-mail, mediante fluxo pré-estabelecido, com ciência e cópia do coordenador/tutor para ser validada.
- i. Os principais pontos a serem considerados na análise das propostas serão:
 - I. Nível de clareza e coerência na descrição da proposta;
 - II. Exequibilidade;
 - III. Indicadores de Impacto interno e externo;
 - IV. Detalhamento das atividades previstas;
 - V. Relevância social;

VI. Caráter interdisciplinar (será obrigatória a oferta de vagas a todos os cursos).

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. O não atendimento a quaisquer das exigências especificadas decorrente das propostas submetidas a esta chamada implicará na desclassificação automática da proposta.
- b. A abertura de processos seletivos ficará condicionada à realização prévia de reunião entre a coordenação do projeto e a Coordenação de Extensão e Responsabilidade Social, destinada à elaboração e à validação das etapas do respectivo edital.
- c. A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser revogada ou anulada por motivo de interesse da Instituição, no todo ou em parte sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- d. A partir do momento em que o projeto for aprovado ele passa a ser institucional, sendo o autor, docente coordenador, no caso da primeira edição, sempre citado nas edições seguintes se o projeto for reeditado.
- e. A banca de avaliação será formada pelas coordenações dos cursos de graduação da FPS.
- f. A coordenação de extensão estará disponível até o período final de envio das propostas para elucidar eventuais dúvidas que surgirem durante a construção do projeto.
- g. Propostas indeferidas poderão ser reapresentadas apenas em chamadas futuras, após a realização dos ajustes recomendados, sendo vedado o reenvio na chamada vigente.
- h. O projeto somente seguirá para a abertura de edital após a realização de reunião com a Coordenação de Extensão. A equipe proponente fica ciente de que o não comparecimento ou a não realização da referida reunião - para fins de ajustes - implicará a não inclusão do projeto no edital.

9. CRONOGRAMA DA CHAMADA

ATIVIDADE	DATA
Lançamento da chamada	10 de agosto de 2026 (Site Oficial da FPS)
Inscrições (Preenchimento e envio do arquivo presente no Anexo I, via formulário eletrônico)	10 de agosto a 11 de setembro de 2026 Via: https://forms.office.com/r/h8wgPDzk3P

Resultado das Propostas Aprovadas	25 de setembro de 2026 (Site Oficial da FPS)
Prazo para ajustes nos formulários (se houver)	Até 30 de setembro de 2026 (extensao@fps.edu.br)
Abertura dos processos seletivos	A partir de outubro de 2026 (Site Oficial da FPS)

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA PROPOSTA DE PROJETO

Este formulário deve ser preenchido e entregue à Coordenação de Extensão e Responsabilidade Social pelo formulário eletrônico:

<https://forms.office.com/r/h8wgPDzk3P>

Orientações de preenchimento:

- i. As informações em azul servem como parâmetro para o preenchimento posterior.
- ii. As observações em vermelho dizem respeito aos aspectos que demandam atenção e representam regras/convenções adotadas pela Coordenação de Extensão e Responsabilidade Social.
- iii. Retirar essas observações antes de submeter a proposta.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

INFORMAÇÕES GERAIS	
Título do Projeto	
Área(s) temática(s)	☐ Comunicação ☐ Saúde ☐ Trabalho ☐ Cultura ☐ Educação ☐ Direitos Humanos e Justiça ☐ Tecnologia e Produção ☐ Meio Ambiente
Modalidade	☐ Projeto ☐ Prestação de Serviço ☐ Evento ☐ Programa ☐ Cursos e oficinas
Período de realização do Projeto. (Semestre)	Geralmente os projetos possuem duração de dois semestres (podendo ser prorrogados), exemplo: 2026.1 a 2026.2.
Carga-horária total do Projeto	Geralmente os projetos possuem carga horária mínima de 120h em sua totalidade. A depender da quantidade de atividades a serem desenvolvidas, o projeto poderá optar por ter uma carga horária total maior. A distribuição dessa carga horária por atividade será descrita abaixo no campo destinado à "Descrição da Carga Horária das Atividades".
Coordenador(a) do Projeto e Carga-horária.	(Nome completo + Curso ao qual está vinculado)
Coordenador(a) de Extensão	Jessiklecia Josinalva de Siqueira

Equipe de Tutores do Projeto, e carga-horária.	A quantidade mínima de tutores dependerá da quantidade de ações planejadas para o projeto, sendo de escolha do(a) coordenador(a) do projeto a quantidade e qual(is) tutor(es) envolvido(s). (Nome completo + Curso ao qual está vinculado/ Área de atuação na FPS)
Coordenadores discentes do Projeto e carga-horária.	Preencher com Nome completo + Curso + Matrícula. Observação: Os coordenadores discentes devem ser de, ao menos, dois cursos diferentes. Lembrando que a proporção das vagas previstas no edital são "1 coordenador discente para cada 5 vagas ofertadas".
Quanto aos dias e horários das atividades:	As reuniões gerais do projeto serão realizadas presencialmente nos dias xxxxxxxx, no período da (manhã/tarde/noite), às xxxh. O extensionista compromete-se a estar disponível para participar nesses dias e horários definidos, ciente de que as ações práticas com o público-alvo poderão estar sujeitas a alterações." Observação: Caso seja necessário definir dias e horários semanais para as atividades previstas no projeto, informe-os aqui para que possamos integrá-los ao edital. Ressaltamos que as ações práticas com o público-alvo poderão ocorrer fora dos dias e horários previamente estabelecidos.
DETALHES SOBRE O PROJETO	
Disposição das vagas	Educação Física – Enfermagem – Farmácia – Fisioterapia – Medicina – Nutrição – Odontologia – Psicologia – Lembre-se: para cada 5 extensionistas, 1 coordenador discente A distribuição deverá ser equivalente e sem discrepância de vagas entre um curso e outro.
Objetivo Geral (máximo 50 palavras)	Frase única no infinitivo dizendo o que o projeto quer alcançar. Ex.: Desenvolver habilidades socioemocionais em estudantes por meio de oficinas participativas.
Objetivos Específicos (máximo 100 palavras)	Lista de 3 a 5 metas concretas, no infinitivo. Ex.: Realizar oficinas; aplicar dinâmicas; produzir material final.

Público-alvo	Indicar quem será beneficiado diretamente, informando faixa etária, perfil e quantidade estimada. Exemplo: “ <i>Estudantes do 9º ano do ensino fundamental de escolas públicas municipais de Recife.</i> ”
Local de realização das atividades	Exemplo: Escolas públicas municipais de Recife e IMIP.
Justificativa	Exemplo: A iniciativa contribui para a formação integral dos estudantes, incentivando práticas colaborativas, prevenindo conflitos e fortalecendo vínculos escolares e comunitários.
Relevância Social	Explique o benefício direto e indireto. Conecte com políticas públicas ou demandas sociais. Exemplo: “ <i>A iniciativa contribui para a formação integral dos estudantes, incentivando práticas colaborativas, prevenindo conflitos e fortalecendo vínculos escolares e comunitários.</i> ”
Parceiros (quando houver)	Cite nome da instituição, tipo de apoio (material, técnico, logístico). Exemplo: “ <i>Secretaria Municipal de Educação – apoio na mobilização dos estudantes.</i> ”
Referências Bibliográficas Referente ao Projeto	Use normas básicas (ABNT ou formato institucional solicitado). Exemplo: - DAMON, W. O que o jovem quer da vida. São Paulo: Summus, 2009. - BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. MEC, 2018.

DESCRIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA DAS ATIVIDADES			
Atividade	Total de horas	Quantidade de encontros	Duração por encontro (h)

SOBRE O PROCESSO SELETIVO	
Os processos seletivos dos projetos terão apenas 2 etapas, sendo a primeira a inscrição e a segunda será definida abaixo pelo coordenador(a) do projeto.	
Tipo de avaliação	☐ Carta de intenção ☐ Dinâmica de grupo ☐ Prova ☐ Entrevista
Descrição da etapa selecionada	
Referências Bibliográficas (Até 4 referências)	Use normas básicas (ABNT ou formato institucional solicitado). Exemplo: • DAMON, W. O que o jovem quer da vida. São Paulo: Summus, 2009. • BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. MEC, 2018.
Até qual período os estudantes podem participar do projeto?	

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO			
Atividade	Data	Horário	Local
Realização da Segunda Etapa	A ser combinado com a coordenação de extensão		Campus FPS
Resultado do Processo Seletivo	A ser combinado com a coordenação de extensão		Site da FPS
Encontro com os aprovados para assinatura do Termo de Compromisso.	A ser combinado com a coordenação de extensão		Campus FPS

EQUIPE DO PROJETO

Assinatura do(a) coordenador(a) do projeto

Assinatura dos tutores envolvidos

Assinatura dos coordenadores discentes

Coordenação de Extensão e Responsabilidade Social